

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2008001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto para finalidade de registro de preço que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de testes rápidos para o COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pa. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **Menor Preço por item**.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

4.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

4.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.5 Validade do produto de pelo menos 12 meses no ato da entrega: isto faz com que sejam admitidos apenas produtos com dados de estabilidade completos, pois apenas nestes casos a Anvisa concedeu mais de 12 meses. Veja que para entregar com 12 meses o produto tem que ter pelo menos 13 meses, especialmente produtos importados.

1. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

ANEXO II

<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>			
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGM/IGG DE CORONA VÍRUS COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. O TESTE DE INCORPORAÇÃO COM MÉTODO PCR APRESENTAR CONCORDÂNCIA PERCENTUAL POSITIVO (IGM/IGG) MINIMA DE 88% E CONCORDÂNCIA PERCENTUAL NEGATIVA (IGM/IGG) MINIMA DE 93%. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE NO MÍNIMO ENTRE 91% E 97% PARA IGM E 97% Á 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRÁFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGM E IGG, COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGG E EM OUTRO POÇO PARA IGM.	UND	8.000	10.000